CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 006/2012

(Autoria da Mesa Diretora)

Procede revisão geral nos subsídios dos vereadores nos termos do inciso X do art. 37 da CF

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica procedido a titulo de revisão geral o subsídio dos vereadores nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 5º e seus parágrafos da Resolução 145/2008, alterada pela Resolução 57/2010, em 5.4704 %, tendo como base o salário percebido em dezembro de 2010.

Parágrafo único: O índice que se refere o caput deste artigo é calculado pelo INPC, medido pelo IBGE. Acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2012.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 26 de março de 2012.

Evandro Castanheira Lacerda
Presidente